

ATO Nº 013/2020

Dispõe sobre as atribuições da 21ª
Promotoria de Justiça da Capital.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a concordância dos Promotores de Justiça da 19ª, 21ª e 27ª Promotorias de Justiça da Capital, conforme consignado no E-doc nº 07010322079202017;

CONSIDERANDO os Autos CPJ nº 027/2019, que já se encontram com a Comissão de Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da atuação ministerial perante a área da saúde na Comarca de Palmas – TO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, “*ad referendum*” do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, as atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, passando a vigorar nos seguintes termos:

Promotoria de Justiça	Atribuição
21ª Promotoria de Justiça da Capital	Área de atuação: Infância, Juventude e Educação. Atribuições: Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (cível em geral); proteção integral, interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos nas áreas da Infância, Juventude e Educação, com exceção dos Direitos da Saúde; inspeção nas Unidades de Abrigamento e Acolhimento de Crianças e Adolescentes e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça